



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº280/96 DE 22/08/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº003/89 de 31/03/89, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)-Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, assim discriminados:

01.60			
01.01	PRESIDÊNCIA		
14804772-005	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO		
3131.00	REM. SERV. PESSOAIS		R\$ 100.000,00
TOTAL.....			R\$ 100.000,00

Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

01.80			
01.01	PRESIDÊNCIA		
13750251-001	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL		
4110.00	Obras e Instalações		R\$ 100.000,00
TOTAL.....			R\$ 100.000,00

Art. 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (28/08/96)


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ALBERGONI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

= DECRETO Nº 280/96 DE 22/08/96 =

SÍNTESE: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estado da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatí, Lei nº 003/89 de 31/03/89, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOUVEIA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatí, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim discriminados:

01.00	01.01	PRESIDÊNCIA	01.00
14804772-002	01.01	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO	01.01
3131.00	01.01	REM. SERV. PESSOAIS	01.01
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

01.80	01.01	PRESIDÊNCIA	01.80
13750251-001	01.01	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	01.01
4110.00	01.01	Obras e Instalações	01.01
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (28/08/96).

JOÃO ALBERGONI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

FRANCISCO PEREIRA GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL

